



# Modernizar a legislação para legislar a Modernização

**Ângelo Almeida**

Responsável Técnico

Enor Elevação e Equipamentos

Industriais Lda.

Não se troca de ascensor como se troca de carro. Esta particularidade marca de forma especial o setor do transporte vertical. De manhã encantamo-nos no mais novo representante do “*state-of-the-art*” e à tarde deixamo-nos embalar por uma beleza “*vintage*”. Gerir o novo e o velho é o desafio de sempre, qual compor de peças de um puzzle complexo. E uma das peças-chave para regular o seu funcionamento saudável é a legislação.

## INTRODUÇÃO

A legislação é uma constante que marca este setor, qual metrónomo a marcar o compasso. As primeiras notas ouvem-se na peça legislativa inicial que vê a luz do dia no longínquo ano de 1924, logo atualizada em 1936. Contudo, só em 1970 é dado à estampa um regulamento com um corpo sólido. A entrada na CEE acelera o processo de melhoria legislativa com a introdução de novos processos no setor, como as inspeções periódicas, e de uma atualização da regulamentação, com a adoção em 1991 das normas europeias EN 81-1 e EN 81-2. No final do século XX é lançada a Diretiva Ascensores (e consequente atualização da série de normas 81) que revoluciona o funcionamento do setor de instalação, levando consequentemente à publicação do Decreto-Lei n.º 320/2002, que estabelece as disposições aplicáveis à manutenção

e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes.

Em tempos de acelerada evolução, em que o novo fica para trás e o velho se afirma pereneamente, imersos num ambiente legal e normativo marcado por um constante progresso, a necessidade de modernização do D.L. n.º 320/2002 é inquestionável por todos os agentes, mas, apesar das várias tentativas de atualização, mantém-se consideravelmente intacta a estrutura do documento publicado em dezembro de 2002.

São inúmeras as alterações produzidas na legislação do setor e com impacto neste, desde a sua vinda ao mundo, começando com a publicação em agosto de 2013 da Lei n.º 65/2013, relativa às empresas de manutenção e inspeção, e continuando em junho de 2017, com a publicação do Decreto-Lei n.º 58/2017, que transpôs a nova Diretiva Ascensores 2014/33/EU. No que